

Lei nº 0370/ 2022

EM 28 de Novembro de 2022

DE CRIAÇÃO DO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONSELHO

DE ABRIL DE 2015 E DÁ

LEI Nº 225 DE 10

PROVIDÊNCIAS;

OUTRAS

**O Prefeito Municipal de São José dos Cordeiros – PB**, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Alterado o Artigo 4º da lei nº 225 de 10 de abril de 2015, que passa a vigorar a seguinte redação:

**Art. 4º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, será constituído por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, respeitada a paridade entre Governo e Sociedade Civil.

- a) Uma representante da Secretaria de Saúde
- b) Uma representante da Secretaria de Educação
- c) Uma representante do Gabinete da Administração
- d) Uma representante da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
- e) Uma representante do Grupo da Melhor Idade
- f) Uma representante das Instituições Religiosas
- g) Uma representante do Sindicato dos Trabalhadores
- h) Uma representante dos Usuários da Política da Assistência Social.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Cordeiros/PB, em 28 de Novembro de 2022.



Felício Kelmo Almeida Queiroz

Prefeito

